



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Veto total ao Autógrafo de Lei nº 109/2016, originário do Projeto de Lei nº 171/2014, de autoria do Vereador Valdemir Batista Santana, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Guarujá, a contratar jovens para ocupação do primeiro emprego e dá outras providências”.

DATA: 21/02/2017

OBJETIVO: facilitar o ingresso ao mercado de trabalho (em especial, o primeiro emprego) junto à população jovem de nosso Município.

RESULTADO: VETO ACATADO POR 13 VOTOS CONTRA 3

TIPO DE VOTAÇÃO: SECRETA***, conforme previsto no Regimento Interno para análise de vetos.

ABSTENÇÕES - Nenhuma

FALTAS – Nenhuma

*As votações simbólicas (ou seja, apuradas visualmente, a partir de movimentos e sinalizações gestuais) estão sujeitas a equívocos.

** As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

*** Nas votações secretas, o presidente só vota em casos de necessidade de desempate.